



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.759 /

"APROVA NOVAS TARIFAS PARA OS SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO NAS VIAS MUNICIPAIS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado pela empresa Explora Participações em Tecnologia e Sistema de Informação S/A;

CONSIDERANDO os termos do Contrato de Concessão nº. 019/16, celebrado entre o Município de Poços de Caldas e a empresa Explora Participações em Tecnologia e Sistema de Informação S/A; e,

CONSIDERANDO a aprovação pela Comissão Municipal de Transporte Público e Tarifas Correlatas, em reunião realizada no dia 12 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixadas as seguintes tarifas de estacionamento rotativo nas vias do Município de Poços de Caldas:

- I - Área 1: para o período de uma hora, R\$2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) para as vagas de 5 metros, e R\$2,75 (dois reais e sessenta e cinco centavos) para as vagas de 6 metros;
- II - Área 2: para o período de duas horas, R\$2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) para as vagas de 5 metros, e R\$2,75 (dois reais e sessenta e cinco centavos) para as vagas de 6 metros;
- III - Área 3: para o período de três horas, R\$2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) para as vagas de 5 metros, e R\$2,75 (dois reais e sessenta e cinco centavos) para as vagas de 6 metros.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE AGOSTO DE 2021.


SERGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


RAFAEL TADEU CONDE MARIA

Secretário Municipal Interino de
Defesa Social

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 483, de 01 / 01 / 2021.